

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Processo nº. 2008.003223-8

Assunto : Administrativo. Inscrição no Curso Prático de Legislação Pessoal Lei

nº. 8.112/90 – Regras de Aposentadoria com as Alterações da E. C.

nº. 41/2003 e 47/2005

Requerente : Assessoria Técnica de Recursos Humanos Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

À vista do parecer da Assessoria Jurídica às fls. 22 e, ainda, considerando o que consta na manifestação de fl. 22v, da Diretoria Geral deste sodalício.

Considero inexigível o procedimento licitatório para pagamento das despesas referentes à inscrição de servidor no Curso de Aposentadoria e Pensões, cálculos, concessões e Atualizações pós emendas nº. 41/2003, 47/2005 e ADIN 31287, Decreto 5.707, de 23.2.2006, promovido pela Associação IONE CURSOS IOC — CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, cujo valor importa em R\$1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais) o que faço com fulcro no artigo 25, caput, e seu inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Rio Branco, 11 de dezembro de 2008.

Desa. **Izaura Maia**Presidente

Luzia Miranda de Souza Seção de Licitações e Contratos